

Ofício n.º 013/ADM/2020

Juara-MT, 10 de março de 2020

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
Ilmo. Senhor
Eraldo Francisco Alves
Vereador

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 269/2020
Data: 10/03/2020 - Horário: 09:51
Administrativo

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 050/GVEM/2020**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, conforme questionamentos feitos através do ofício nº 012/GVEM/2010, prestamos os seguintes esclarecimentos:

“Quem está custeando os hidrômetros na primeira instalação de novas ligações de água, ou seja, o consumidor ou a concessionária?”

A Concessionária.

“Quem está custeando os hidrômetros nos casos de trocas por defeitos ou danos diversos, ou seja, o consumidor ou a concessionária?”

A Concessionária

Para os casos onde for de responsabilidade do consumidor, em que ocorrer danificação no hidrômetro seja por fraude ou mal uso e violação no lacre do INMETRO, são restituídos pelo consumidor.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos e colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimento e/ou informações.

Atenciosamente,



CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA
Cláudio Sidnei Christófoli
Gerente

Eraldo Francisco Alves – Vereador

Protocolo nº 151/2020 – 10/03/2020

Assunto: Ofício nº 013/ADM/2020 – Resposta ao ofício nº 050/GVEM/2020 - referente informações acerca das instalações e trocas dos hidrômetros.